PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 032 /2018/GP-AB

Água Boa, 05 de Março de 2018.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1413, que ***Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 15.000,00, na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa, a qual solicitamos em* ***REGIME DE URGÊNCIA.***

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 43/2018 FOLHA
HORA 14:47 DATA 13/03/18
Juliana

Av. Planalto, nº 410 - Centro- Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2018.
(Projeto de Lei nº. 143, de 05 de Março de 2018 – do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 421/2018 FOLHA
HORA 14:42 DATA 13/03/18

Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 15.000,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2018 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na forma a saber:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
Unidade: 001– Secretaria de saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0025 – Saúde com Qualidade
Ação: 20049 – Gestão das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 5.000,00
Fonte: 01.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 001– Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0027 – Atendimento Assistencial a População
Ação: 20062 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 06 - Secretaria de saúde
Unidade: 001– saúde - FMS
Função: 10 – saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0025 – Saúde com Qualidade
Ação: 20049 – Gestão das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Valor: R$ 5.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 001– Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0027 – Atendimento Assistencial a População
Ação: 20062 – Manutenção e Aquisição de Veículos
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 05 DE MARÇO DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1413, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 15.000,00, na forma que especifica. "***

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessário para adequar o orçamento vigente e para o andamento regular das atividades administrativas.

Solicitamos a criação dos seguintes Elementos de Despesas:

Elemento de Despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo no Orçamento corrente com a Fonte de Recurso 01.02 – Receitas de Impostos e de transferência de Impostos – Saúde;

Elemento de Despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo no Orçamento corrente com a Fonte de Recurso 01.00 – Recursos Ordinários para o melhor funcionamento das atividades relacionadas as Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças